



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

REQUERIMENTO

Aprovado

Aprovado

Requerido: Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

Requerente: JAKELINE PERREIRA DOS SANTOS.

Assunto: Regulamentação em 30 horas semanais a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem.

Nobres Pares,

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, no uso de suas prerrogativas parlamentares, solicitar à Vossa Exceléncia a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja enviado ofício ao Sr. Fernandes, Digníssimo Prefeito Municipal, bem como, ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, solicitando as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de prestar as seguintes informações:

- A administração tem conhecimento do Projeto de Lei PL 2295/2000 que tramita na Câmara dos Deputados, e dispõe sobre a regulamentação em 30 horas semanais a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem?
- Possui a administração municipal dentro do seu quadro físico condições de atender tal recomendação, oferecendo este benefício mesmo antes de que se torne Lei?

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da enfermagem são verdadeiros anjos da guarda. Eles quase não descansam, e possuem enorme responsabilidades. A enfermagem evoluiu muito ao longo do tempo fazendo com que o profissional da área adquirisse mais capacidade de ação e participando de uma forma mais ativa no tratamento e acompanhamento dos pacientes. Falar da importância da enfermagem é praticamente desnecessário, pois enfermeiros e enfermeiras, desde os primórdios de sua nobre atividade, são criaturas cuja dimensão humana é tão considerável quanto a sua dimensão profissional.

A justificativa da proposta se prende ao fato da atividade ser desenvolvida em ambiente insalubre, além de entender que 6 horas diárias seria o tempo adequado para prestação do serviço de qualidade. Aliado a isso, busca tratamento isonômico com outras atividades da saúde que já alcançaram a jornada reduzida, a exemplo dos médicos, fisioterapeutas, dentre outros. Atualmente, a jornada dos profissionais da enfermagem segue o limite constitucional de 8 (oito) horas diária e 44 (quarenta e quatro horas semanais).

A luta pela jornada de trabalho de 30 (trinta) horas para trabalhadores da área da saúde é uma reivindicação histórica. Inclusive, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) da Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda esta jornada, argumentando que é o melhor para pacientes e trabalhadores da saúde do mundo inteiro.

Esta vereadora é totalmente favorável e tem lutado em prol da conquista do benefício das 30 horas antes que se torne lei, considerando a importância do benefício, no entanto, entendemos que a Administração Municipal precisa de tempo para fazer tal reorganização em seu quadro de profissionais.

Tendo em vista que esta não é uma reivindicação meramente corporativa de defesa de privilégios, e sim de uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática assistencial segura para profissionais e

Arlete de Jesus
Sec. Mun. 022017
Decreto nº 457/2017
18-05-2017